PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.559/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

VASCONCELOS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação do Bairro Sagrado Coração de Jesus que inicia na Rua Ana Luiza de Castro e é paralela à Rua Maria José de Souza, passa a denominar-se "VASCONCELOS"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR.

Prefeito Municipal